

NEF nº 19/ENE/07

Lisboa, 28 de Setembro de 2007

ASSUNTOS: CURSOS PROFISSIONAIS. ACTUALIZAÇÃO DE PROPINAS E RETRIBUIÇÕES DE FORMADORES. REEMBOLSO DE DESPESAS DE UTILIZAÇÃO ESCLARECIMENTOS AO POFFTE – Programa Oficial Formação de Formadores e Técnicos de Equitação

NOTA PRÉVIA: AS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NESTA NEF ENTRAM EM VIGOR PARA OS CURSOS QUE SE INICIAREM A PARTIR DA DATA DA MESMA.

1. INTRODUÇÃO

Em 2004 foi publicado pela FEP um Programa Oficial de Formação de Formadores de Equitação – POFFE – contendo uma introdução metodológica onde, entre outros aspectos mais de carácter doutrinário, procurava desde o início estabelecer o esqueleto de um vasto programa de Formação Profissional, abrangendo todas as disciplinas federadas nos seus diferentes níveis e aspectos, mas que se caracterizava pelo seu cunho experimental.

Esse vasto documento abrangia, maioritariamente, os cursos de docentes de Equitação Geral, nos 4 níveis com que a FEP os registou no IGFEQ, instituição internacional dedicada à certificação e equivalência desses mesmos níveis entre os países subscritores. O referido documento foi, conforme manda a Lei do estado português, apresentado ao Instituto do Desporto de Portugal, entidade que, pela mesma lei é responsável pela sua homologação no âmbito da formação e do emprego dos recursos humanos do desporto.

O referido documento recebeu o melhor acolhimento desse Departamento do Estado, mas contra as nossas expectativas fomos informados que esse poder de homologação ainda não fora regulamentado. A FEP estaria contudo, no âmbito da Lei de Bases do Desporto, autorizada a desenvolver esses cursos de formação que, para todos os efeitos e até à publicação da regulamentação subsequente, tinham toda a validação oficial.

Infelizmente o panorama mantém-se, o que nos impede de certificar as correspondentes profissões.

Com a constituição em Março de 2005 da Escola Nacional de Equitação, ENE, a respectiva Direcção decidiu procurar outro caminho através do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, o que implicaria **acreditar a ENE** junto do Instituto para a Qualificação da Formação – IQF, organismo autónomo mas ligado ao IEFP.

Essa tarefa foi iniciada, mas para uma entidade sem histórico, tornava-se extremamente trabalhosa e complexa, muito para além dos recursos humanos disponíveis para esse trabalho ciclópico.

Entretanto nos anos de 2005, 06 e 07 a ENE criou um histórico invejável, com uma espectacular evolução quantitativa e até qualitativa, apresentando-se hoje capaz de meter ombros a essa iniciativa.

Estamos, neste momento a compilar documentação e a reunir capacidades no exterior, uma vez que os recursos internos mal chegam para responder às solicitações da actual actividade quotidiana.

Não temos ilusões sobre o volume, dificuldade e morosidade do trabalho a empreender, mas quanto mais tarde começarmos, mais tarde terminaremos.

Os aspectos focados poderão parecer não constituírem uma prioridade da ENE, mas são-no, na medida em que desejamos profissionalizar oficialmente todos os nossos quadros docentes e técnicos que trabalham no mundo equestre em Portugal e desejamos que os mesmos e as Instituições a que estão afectos, possam vir a beneficiar dos apoios financeiros disponibilizáveis pela União Europeia no âmbito da formação dos recursos humanos.

É cedo para estabelecer prognósticos para a conclusão desta Acreditação, mas uma coisa é certa: quem quiser seguir a carreira profissional de formador, isto é, pertencer ao Corpo Docente da ENE e constituir a sua Bolsa de Formadores, deverá apressar-se junto dos actuais Centros de Emprego no sentido de se inscrever e frequentar um Curso de Formação de Formadores, a fim de obter o seu **CAP – Certificado de Aptidão Profissional**, a menos que já o tenha, mas nesse caso importa cuidar da sua validade. É importante ter presente que a ENE só pode acreditar-se com formadores certificados oficialmente.

A análise destes quase três anos de experiência permitiu que o CSP, Conselho Superior Pedagógico, sob orientação do Equitador Chefe, colaborassem com a Direcção da ENE no ajustamento do POFFE. O primeiro ajustamento respeitou à própria designação, pois que os recursos humanos de desporto equestre não dispõem apenas de formadores, mas também de treinadores de todas as disciplinas, acompanhantes e guias de turismo equestre, auxiliares e técnicos de equitação terapêutica, picadores de diferentes graus e oficiais de concurso de todas as disciplinas de competição, tudo técnicos que sustentam, não apenas a competição, mas a arte e o lazer, facetas do desporto hípico coberto pela FEP. Assim foi decidido acrescentar ao programa já citado a palavra “**técnico**”, que tem um âmbito muito abrangente, pelo que ao POFFE foi substituído pelo **POFFTE – Programa Oficial de Formação de Formadores e Técnicos de Equitação**, disponível na sua última versão no SITE da FEP e, brevemente, no SITE da ENE (www.ene.pt).

Seguiram-se vários ajustamentos sobre os conteúdos e normas por que se regem os cursos e demais acções de formação e foram paralelamente estruturados em NEF (Normas de Execução e Funcionamento) permitindo uma consulta mais expedita a qualquer Acção sem ter de folhear todo o POFFTE.

2.ACTUALIZAÇÃO DE PROPINAS

O crescimento dos resultados da ENE, desde a sua fundação em Março de 2005, até final de Julho do corrente ano, pode considerar-se satisfatório, muito em especial se comparado com a formação efectuada antes da constituição da ENE.

Para se ter uma resumida ideia desse crescimento, apontaremos apenas os dados que vêm de Março de 2005 a Julho de 2007:

Nos 9 meses de 2005 realizaram-se 15 Acções abrangendo 98 formandos, num total de 3.020 horas x formando. Estes dados comparados com os anos anteriores, que constaram do Relatório e Contas de 2006, representam um enorme crescimento.

Mas no ano de 2006 das 15 Acções passamos para 33, dos 98 formandos passamos para 229 e das 3.020 horasxformando, passamos para 10.120,

Em Julho de 2007 tínhamos já 31 Acções, tínhamos 145 formandos e o número de horasxformando atingiu o bonito volume de 21.483, mais do dobro de ano anterior em apenas 7 meses devido ao facto de termos assumido directamente a responsabilidade e execução dos cursos realizados nas Escolas Técnicas e Superiores Agrárias.

Muito embora o número de formandos possa atingir os do ano passado, o facto é que existe disparidade entre estes crescimentos, com prejuízo para este último (número de formandos).

A razão desta preocupante tendência pode radicar nas seguintes quatro razões: A primeira será na falta de fiscalização promovida pela **ASAE** relativamente aos Centros Hípicos, aos respectivos Responsável Técnico e à Segurança nos mesmos; a Segunda poderá representar o valor das Propinas não compensar a falta de risco por ausência de fiscalização; a terceira porque alguns dos principais cursos tinham uma carga horária excessiva encarecendo as ausências do local de trabalho nos cursos fraccionados ou repartidos; a quarta e talvez a mais significativa será a falta de divulgação dos cursos, bem como dos benefícios que os mesmos oferecem. Esta última razão esperamos compensá-la com a abertura, a breve prazo, do SITE da ENE (www.ene.pt), onde essa informação será veiculada de forma mais clara e estruturada do que aquela de hoje é divulgada no SITE da FEP.

A duração dos cursos com encurtamento da carga horária e encurtamento dos respectivos cursos, já consta do POFTE ultimamente publicado, bem como das respectivas NEF permitindo menor tempo de afastamento dos locais de trabalho.

Vejamos pois, acção por acção, as alterações que a partir desta data ficam oficializadas:

2.1. CURSOS DE EQUITAÇÃO GERAL

a) AJUDANTES DE MONITOR DE EQUITAÇÃO GERAL

| | |
|------------------------------|--------------------------------|
| a1) <u>Curso Fraccionado</u> | 1.100,00 € (2 fracções) |
| a2) <u>Curso Contínuo</u> | 1.300,00 € (2 fracções) |

A primeira fracção deverá ser paga 20 dias antes do início do curso

A segunda fracção deverá ser paga 10 dias antes do final do curso

b) MONITOR DE EQUITAÇÃO GERAL

| | |
|------------------------------|---|
| b1) <u>Curso Fraccionado</u> | 3.150,00 € , ou seja 630,00 € x 5 Módulos |
| b2) <u>Curso Contínuo</u> | 3.660,00 € (30% na inscrição + 40 % início do 4º mês + 30 % no início do 7º mês) |

c) INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO GEAR

| | |
|------------------------------|---|
| c1) <u>Curso Fraccionado</u> | 2.880,00 € , ou seja 360,00 € x 8 Módulos |
| c2) <u>Curso Contínuo</u> | 3.050,00 € (30 % na inscrição + 40 % no 2º mês + 30 % no início do 5º mês) |

c3) Exame pela via da Experiência (mínimo 3 candidatos) **450,00 €**

d) MESTRE DE EQUITAÇÃO GERAL

d1) Curso Fraccionado **1.300,00 €**, ou seja 400,00 € x **3 Módulos** +
+ **50,00 €** para o trabalho das teses finais
d2) Curso Contínuo Em estudo

e) ALUNOS ISENTOS DE PROPINA NOS CURSOS DE EQUITAÇÃO GERAL

Estão isentos de propinas os alunos internos que, nos cursos utilizam exclusivamente património do Pólo, relativamente ao qual essa utilização não representa um custo para a ENE. É o caso dos alunos militares (Exército e GNR) quando utilizam património próprio não pago pela ENE. É igualmente o mesmo caso dos alunos internos das Escolas Profissionais ou Superiores.

Qualquer outro aluno externo pagará a propina estabelecida para os cursos Contínuos, ou dos cursos fraccionados, consoante aquele em que frequentar e a ENE pagará ao Pólo a parte proporcional da utilização desse património.

Os alunos isentos de propina deverão pagar logo que se defina a sua admissão a exame, a carta de curso, cujos valores são os seguintes:

| | |
|---|-----------------|
| Ajudante de Monitor de eqitação geral | 200,00 € |
| Monitor de equitação geral | 275,00 € |
| Instrutor de equitação geral | 350,00 € |
| Mestre de equitação geral (Não prevista essa situação) | |

Este pagamento é independente do aproveitamento ou nota que o aluno obtiver no exame

Nota 1: 0 não pagamento tempestivo destas importâncias implica a suspensão do curso, ou módulo, se for caso disso.

Nota 2: Os pagamentos feitos por transferência bancária obrigam a que o documento identifique perfeitamente o aluno a que respeita e a fracção a que se refere

Nota 3: Com excepção do estágio para mestres de equitação, os restantes cursos fraccionados normais só podem ser realizados com um mínimo de inscrições de 7 candidatos.

2.2. CURSOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA

Actualmente só estão oficializados os cursos de Auxiliares de equitação terapêutica e os cursos de docentes de equitação terapêutica. Em breve será lançado mais um terceiro curso de Técnicos de Equitação Terapêutica, cujas condições serão oportunamente divulgadas

Valor das Propinas:

| | |
|--|--------------------------|
| Aulixiar de Equitação Terapêutica | 250,00 € |
| Técnico de Rquitação Terapêutica | (valor a definir) |
| Docente de equitação Terapêutica | 400,00 € |

Número mínimo de Candidatos:

Estes cursos só se realizarão com um mínimo de 12 candidatos efectivamente inscritos

Sempre que a formação, ou o próprio exame final exigirem a presença activa de mais do que um docente, o valor horário de acréscimo será repartido equitativamente por cada uma das propinas. O mesmo acontece com as despesas de transporte destes assessores, que serão igualmente repartidos equitativamente pelo valor das propinas individuais.

Todos estes quantitativos devem ser calculados e previstos com a antecedência de 8 dias antes do início do curso, a fim da Direcção da ENE poder avisar atempadamente os candidatos sobre o eventual acréscimo da sua propina.

Não esquecer que, com excepção dos professores esporádicos (psicólogos, médicos, terapeutas, socorristas, etc.), todos os restantes formadores e formandos deverão estar Federados, e inscritos como sócios da ENE, com as quotas em dia, sob pena de perderem o direito a qualquer retribuição ou reembolso, ou mesmo de validade do curso para o caso dos alunos.

Os formadores deverão igualmente ter a sua Cédula Profissional actualizada relativamente à FEP

2.3, CURSOS DE EQUITAÇÃO DE PLENA NATUREZA

Curso Inicial de Acompanhantes de Turismo Equestre (ATE – In) Curso Inicial de Guias de Turismo Equestre (GTE – In)

Para qualquer deste dois cursos é necessário que a entidade formadora esteja acreditada no IQF (Instituto para a Qualificação da Formação) situação que está a ser tratada pela ENE, mas que ainda não dispõe da respectiva qualificação. De qualquer forma já participou com o IEFEP na concepção e elaboração de um Referencial, no qual poderá participar como entidade de apoio técnico equestre. Estas acções de formação são geridas por entidades acreditadas, normalmente apoiadas por fundos comunitários de apoio à formação profissional e as comparticipações financeiras obedecem ao que a Lei estabelece nestes casos.

Curso Intensivo de ATE (Acompanhantes de Turismo Equestre) 750,00 €

Este curso, requiere que os candidatos se encontra devidamente capacitados satisfazendo as condições de admissão especificadas no POFFTE.

O número mínimo de candidatos inscritos é de 8

Trata-se de um curso fragmentado para evitar que os alunos estejam muito tempo afastados do seu local de trabalho, amenizando dessa forma o seu custo, uma vez que a propina será paga também em fracções, ainda que com a antecedência mínima de uma semana antes do início da mesma, com excepção da 1ª fracção, cujo valor deverá ser pago no acto de inscrição, a ocorrer com 15 dias de antecedência do início do curso.

Reciclagem para Docentes de Equitação de Plena Natureza 600,00 €

Trata-se de um curso fraccionado em 2 Módulos, sendo um de 30 horas numa primeira semana, mais teórico e outro de 50 horas mais no terreno, durante a 2ª semana.

Está aberto exclusivamente a docentes de Equitação Geral, saindo Ajudantes, Monitores ou Instrutores de Equitação de Plena Natureza, conforme o grau de admissão ao curso.

O número mínimo de candidatos a cada curso é de 7 alunos e o máximo é de 8.

O primeiro pagamento (50%) será feito no acto de inscrição, nunca 15 dias após o anúncio do curso, o restante é feito com 7 dias antes do início do curso

2.4. CURSOS DE OFICIAIS DE CONCURSO

As propinas destes cursos dependem do número de dias de duração e do número de formadores que simultaneamente estiverem afectados ao curso

| | |
|---|-----------------|
| 1ª Hipótese: 1 Formador – 1 dia | 80,00 € |
| 2ª Hipótese: 1 Formador – 2 dias | 150,00 € |
| 3ª Hipótese: 1 Formador – 3 dias | 220,00 € |
| 4ª Hipótese: 2 Formadores – 1 dia | 150,00 € |
| 5ª Hipótese: 2 Formadores – 2 dias | 300,00 € |
| 6ª Hipótese: 2 Formadores – 3 dias | 430,00 € |

O Número mínimo de candidatos para esta tabela é de 7 alunos. No caso dos mesmos não atingirem este quantitativo, poder-se-á chegar a um acordo com os participantes no sentido de aumentar proporcionalmente o valor da propina

2.5. OUTROS CURSOS

Existem outros cursos na fase de reestruturação, como por exemplo os Cursos de Treinadores de cada uma das Disciplinas Federadas, Cursos de Picadores, Cursos de Condutores, cursos de Árbitros de Horse Ball, cursos especiais de Oficiais de Concurso de Disciplinas não estudadas, etc. A seu tempo e logo que esses cursos estejam devidamente estudados pelo Conselho Superior Pedagógico, com a concordância do Equitador Chefe, os mesmos será apresentados à Direcção da ENE para se proceder ao cálculo do valor das respectivas propinas

3. RETRIBUIÇÕES AOS FORMADORES

3.1. HONORÁRIOS

- Os honorários dos formadores continuam a ser retribuídos a **30,00 € /H de curso**
- Os honorários dos técnicos-adjuntos dos mesmos é de **15,00 € /h de curso**
- Os Formadores Coordenadores de Curso passam a receber **32,00 € /h de Curso**, sendo-lhes exigido não apenas a coordenação de todas as actividades e disciplinas, como a elaboração do relatório de módulo e o de final de curso, nos termos expressos no POFTE. Para o efeito receberá em anexo a esta NEF um formulário extraído do formulário geral do IDP para cada acção de formação

3.2. PAGAMENTO DE TRANSPORTES

O valor do quilómetro percorrido em serviço da ENE passa a ser remunerado a **0,33 €**

4. REEMBOLSO DE DESPESAS – TABELA DE PREÇOS

4.1. A REEMBOLSAR PELA ENE

Tal como determinado em 2004 pela FEP e mantido pela ENE em Abril e Novembro de 2005, Circulares nºs 2 e 4, a tabela de preços para reembolso de despesas por parte da FEP e, posteriormente, pela ENE, mantém-se nos seguintes valores:

- a) Utilização dos cavalos de instrução do Pólo (ginástica, volteio e ajudas)
 - Cavalos de Ajudas 7,00 €/h/cavalo
 - Cavalos de Ginástica (G1 e G2) 6,00 €/h/cavalo
 - Cavalo de Volteio 5,00 €/h/cavalo

- b) Utilização de Instalações Equestres
 - Picadeiro coberto 6,00 €/h/classe
 - Pistas vedadas decobertas 4,00 €/h/classe

- c) Utilização de Salas de Aula
 - Sem equipamento audiovisual (a) 6,00 €/h/classe
 - Com equipamento audiovisual 8,00 €/h/classe

(a) A ENE dispõe de equipamento datashow e computador portátil acoplado, disponível para o caso do Pólo não dispor, ou não estiver em condições.

4.2. DE CONTA DIRECTA DOS ALUNOS

São de conta dos alunos os seguintes encargos, que devem satisfazer pontualmente à gerência do Pólo onde se realiza a Acção de formação:

Transporte de cavalos, tratamento (palhas e rações), aparelhação dos seus cavalos, bem como dos cavalos de instrução, tratamento de manutenção e limpeza de arreios e demais equipamentos por si utilizados na instrução, ferração e assistência médico-veterinária dos seus cavalos, custos pessoais de estada (alojamento e alimentação)

Cor. João Bilstein de Sequeira
Director